

Instituído pela Lei N°. 5.294 de 11 de outubro de 2001 Alterada pela Lei N°. 6.485 de 28 de agosto de 2014

# ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXV - N°. 5799 - NATAL/RN, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2025

# PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.425, DE 11 DE JULHO DE 2025

Abre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, o crédito suplementar de R\$ 240.920,00 para o fim que específica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº STTU-20250902594, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 11 de julho de 2025,

Art. 1º — Fica aberto a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, o crédito suplementar de R\$ 240.920,00 (duzentos e quarenta mil e novecentos e vinte reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º — Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 11 de julho de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Adendo I (Incorporação)

Secretário Municipal de Finanças

Código	Código Especificação		Fonte	Valor
15.126.161.2-129 Inovação e Tecnologia para Cidades Inteligentes e Mobilidade Eficiente				240.920,00
		3.3.90.39	17520001	240.920,00
TOTAL				240.920,00
Adendo II (Redução)			Unidade Orçai	mentária : 23.101
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.453.156.2-525 Aperfeiçoamento das Ações de Educação de Trânsito				240.920,00
		3.3.90.39	17520001	240.920,00
TOTAL				240,020,00

#### PORTARIA N.º 079/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Artigo 55, da Lei Orgânica do Município do Natal e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover estudos e avaliações para implantação de um sistema moderno, integrado e eficiente de videomonitoramento para o Município do Natal, com base nas melhores práticas e tecnologias disponíveis;

CONSIDERANDO a importância de garantir a integração entre os sistemas dos diversos órgãos municipais, bem como com órgãos públicos parceiros e com sistemas privados de videomonitoramento, respeitando padrões técnicos de compatibilidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, por meio de atos normativos adequados, os parâmetros técnicos e legais para o funcionamento e expansão do sistema de videomonitoramento em toda a cidade;

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para o Projeto Íris — Central de Videomonitoramento do Município do Natal, com a finalidade de:

- I estudar e avaliar as melhores práticas para a implantação de sistema de central de videomonitoramento para o Município do Natal;
- II elaborar minuta de atos normativos regulamentando e prevendo a integração com os sistemas dos órgãos da administração direta e indireta do Município, bem como com sistemas de outros órgãos públicos;
- III propor protocolo técnico para adesão de sistemas de videomonitoramento privados (de cidadãos e empresas), com base em ato a ser editado pelo órgão de urbanismo do Município, que estabeleça parâmetros técnicos para instalação compatível com a integração ao sistema público; IV identificar e recomendar as melhores tecnologias disponíveis, com base em análise de custo-benefício, incluindo sistemas com reconhecimento facial e outras soluções modernas de segurança e monitoramento urbano.
- Art. 2º Para compor o referido Grupo, ficam designados os seguintes membros:
- I Representando o Gabinete da Vice-Prefeita (GAVIPRE):

Titular: Matheus Marx Teixeira dos Passos.

II - Representando a Secretaria Municipal de Governo (SMG):

- a) Titular: Miracy Teixeira de Araújo Júnior;
- b) Suplente: Cristiano Rodrigues da Silva.
- III Representando a Secretaria Municipal de Esporte e Lazel (SEL):
- a) Titular: Márcio Dantas Nepomuceno;
- b) Suplente: Gildo Bezerra.
- IV Representando a Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA):
- a) Titular: George Hilton Lemos Neves;
- b) Suplente: Lucas de Figueiredo Formiga Alves.
- V Representando a Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPLA):
- a) Titular: Francisco Vagner Gutemberg de Araújo;
- b) Suplente: Carolina Maria da Silva B. Martins.
- VI Representando a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (SEMDES):
- a) Titular: Samara Triqueiro Félix da Silva:
- b) Suplente: Francisco Carlos Fonseca.
- VII Representando a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR):
- a) Titular: Luciandro Paulo Dantas Pinheiro;
- b) Suplente: Luiz Sergio França Costa.
- VIII Representando a Secretaria Municipal de Concessões, Parcerias, Empreendedorismo e Inovações (SEPAE):
- a) Titular: Karla Veruska;

Unidade Orçamentária : 23.101

- b) Suplente: Raysandro De Almeida.
- IX Representando a Secretaria Municipal de Educação (SME):
- a) Titular: Adson Soares de Azevedo;
- b) Suplente: Elainy Polliny Guedes Tinoco Barbosa.
- X Representando a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (STTU):
- a) Titular: Newton de Souza Pereira Filho;
- b) Suplente: Kleber Silvestre Lustosa.
- XI Representando a Secretaria Municipal de Saúde (SMS):
- a) Titular: Diogo Sodré de Siqueira Lima Pereira;
- b) Suplente: Paulo de Tarso Rodrigues de Moura Filho.
- XII Representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB):
- a) Titular: Sebastião Leonardo Almeida de Araújo;
- b) Suplente: Aldir Leite de Araújo Júnior.
- Art. 3º A coordenação do Grupo de Trabalho ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social SEMDES.
- Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá apresentar como produto final o Estudo Técnico Preliminar e as minutas dos atos administrativos para Instituição e Governança da Central de Videomonitoramento.
- Art.  $5^{\circ}$  O exercício das atribuições inerentes a este Grupo será considerado relevante prestação de serviço público, não fazendo jus a qualquer remuneração.
- Art. 6º O prazo para conclusão dos estudos e atividades técnicas será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante justificativa. O relatório final com as minutas e proposições de atos legais e opções tecnológicas deverá ser apresentado em até 15 (quinze) dias após o encerramento do prazo de conclusão dos estudos.
- Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 07 de julho de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

#### PORTARIA N°. 2768/2025-A.P., DE 11 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20250968900, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3° Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°.0873141-82.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1° - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9°, §§1° e 2°, da Lei Complementar n°. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, ao servidor EDSON CUNHA DE LIMA, matrícula n°. 72.841-7, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

#### PORTARIA Nº. 2767/2025-A.P., DE 11 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20250961930, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0826339-89.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência - GEAUE, à servidora VANIA DE OLIVEIRA MIRANDA, 12.911-9,Auxiliar de Enfermagem, Classe I, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, da Lei Complementar nº 143/2014, Lei Complementar nº 157/2016 e alterações da Lei Complementar nº 192/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeit

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 2766/2025-A.P., DE 10 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20250962554, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Turma Recursal, através do Processo nº.0832553-38.2021.8.20.5001,

#### RESOLVE

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora ROSEMARY SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 12.914-3, Auxiliar de Enfermagem, Classe 1, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 2765/2025-A.P., DE 10 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20250965480, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0872751-15.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, ao servidor ALEXSANDRO ESTELITO DE SOUZA, matrícula n°. 14.338-3, GNM, Padrão A, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 2802/2025-A.P., DE 11 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250976822, de acordo com Sentença Judicial proferidapela 1ª TURMA RECURSAL, através do Processo nº.0810579-71.2023.8.20.5001,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor LUCIANO CARVALHO DE ARAUIO, matrícula nº. 72.874-5, técnico em Patologia clínica, Classe I, Nível A, Iotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

RESOLVE:

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 2799/2025-A.P., DE 11 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250974536, e acordo com Sentença Judicial proferidapela1ª TURMA RECURSAL, através do Processo nº.0838070-53.2023.8.20.5001,

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora DAISY ELAINE ANDRADE DA SILVA, matrícula nº. 72.817-6, Biomédica, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de

dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 2798/2025-A.P., DE 11 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SMS-20230761446,de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0822885-38.2024.8.20.5001,

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora GENILZA MARIA DE OLIVEIRA LIMA BRITO, matrícula nº. 73.337-4, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Profeita

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 2795/2025-A.P., DE 11 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20250977098, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°.0816134-98.2025.8.20.5001,

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação — SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ARLIAN CARVALHO SILVA DE MEDEIROS	30.970-2	N2 - H	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

refeito'

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 2793/2025-A.P., DE 11 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20250968340, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°.0874675-61.2024.8.20.5001,

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a sequir:

			, -	
NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL	Ì
MARCELO FERREIRA DO NASCIMENTO	35.448-1	I - C	III - B	Ì

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 2790/2025-A.P., DE 11 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20250969192,de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Câmara Cível, através do Processo nº.0910352-26.2022.8.20.5001,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, ao servidor GERSON GUEDES DE MOURA JÚNIOR, matrícula nº. 48.117-3, Enfermeiro, Classe 1, Nível A, Iotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Art. 2º — Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

## PORTARIA Nº. 2789/2025-A.P., DE 11 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250960993, de acordo com Sentença Judicial proferidapelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0874675-61.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, ao servidor IGOR DANIEL COUTO DE MELO, matrícula nº. 73.247-2, Terapeuta Ocupacional, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 2788/2025-A.P., DE 11 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250975516, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5° Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0872950-37.2024.8.20.5001,

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação — SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

'	,		
NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA MARILDA DE AGUIAR ALVES	44.908-3	N2 - F	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 2787/2025-A.P., DE 11 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20250965464, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0880962-40.2024.8.20.5001,

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde -SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº.157/2016, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MERCIA CARDOSO OLIVEIRA GOMES	72.810-0	I-A	I-C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

RESOLVE:

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 2786/2025-A.P., DE 11 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250965634, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0875538-17.2024.8.20.5001,

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
RODRIGO FAZOLO MARTINI	44.630-1	A-III	A-IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA N°. 2785/2025-A.P., DE 11 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20250965502, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0819846-96.2025.8.20.5001.

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação — SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
LUCIANA DA SILVA MORAES	16.979-0	N2 - L	N2 - M

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 2783/2025-A.P., DE 11 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250962694, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal, através do processo n°. 0829147-04.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da LeiComplementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

,			1 3
NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARIA VIULANIA GOMES DE OLIVEIRA	34.649-7	II - B	III - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

#### \*PORTARIA Nº. 2758/2025-A.P., DE 10 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250965618, deacordo com Sentença Judicial proferida pela3ª TURMA RECURSAL, através do Processo n.º0846234-07.2023.8.20.5001,

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 40%\* (quarenta por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor OZIMAR MORAIS PÍNHEIRO JUNIOR, matrícula nº. 72.055-2, Agente de Combate às Endemias, Classe III, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

\*Republicação por incorreção, publicada no DOM de 11.07.2025

## PORTARIA Nº. 2782/2025-A.P., DE 11 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250968420, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal, através do Processo n.º 0848103-68.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

*			•
NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL	PADRÃO/NÍVEL
NOME	MATRICULA	ANTERIOR	ATUAL
MOUSINETE SANTANA DE MACEDO	49.586-7	C-IV	C-VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

### \*PORTARIA Nº. 2750/2025-A.P., DE 10 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250961507, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º0880446-20.2024.8.20.5001,

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde -SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010\*, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
DANIEL SCARPA VIRGOLINO	72.919-3	I - A	I - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

\*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 11.07.2025

#### PORTARIA Nº. 2781/2025-A.P., DE 11 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20250961299, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0821248-52.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº.120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
FLAVIA SILVA DE OLIVEIRA	14.661-7	I-B	III-A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA N°. 2780/2025-A.P., DE 11 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20250968544, de acordo com Sentença Judicial proferidapelo 6° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°.0807234-29.2025.8.20.5001,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação — SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ANA LUISE SILVA DE LIMA	72.204-2	N2 - C	N2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 2779/2025-A.P., DE 11 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250962600, de acordo com Sentença Judicial proferidapelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0871784-04.2023.8.20.5001, RFSOI VE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora POLYANNA KEITTE FERNANDES GURGEL, matrícula nº. 72.674-3, Enfermeiro, Classe 1, Nível A, Iotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 2778/2025-A.P., DE 11 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20250968374, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5° Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°.0849032-04.2024.8.20.5001,

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação — SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
LADIARA URBANO DE OLIVEIRA VIDAL	31.251-7	N2 - G	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 2777/2025-A.P., DE 11 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20250961817, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0885673-88.2024.8.20.5001, RESOI VE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde -

SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
OZIMAR MORAIS PINHEIRO JUNIOR	72.055-2	III-A	III-B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 2775/2025-A.P., DE 11 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250969010, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº0816894-47.2025.8.20.5001,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação — SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
IARA FABIANA DANTAS CARNEIRO	31.171-5	N2 - I	N2 -J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 2774/2025-A.P., DE 11 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20250969079, de acordo com Sentença Judicial proferidapelo 4° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°.0817216-67.2025.8.20.5001,

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação — SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

•		•	
NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JOãO PEDRO DA SILVA NETO	64.792-6	N2 - E	N2 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

refeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 2773/2025-A.P., DE 11 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20250962988, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°.0855886-14.2024.8.20.5001, RESOI VE

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, ao servidor JOSE FRANCISCO PEREIRA DE LIMA, matrícula nº. 44.374-3, GNM, Padrão B, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 2772/2025-A.P., DE 11 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20250961124, ede acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°.0866929-45.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, ao servidor ANTONIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, matrícula nº. 68.371-0, Pedagogo, GNS, Padrão B, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

#### PORTARIA Nº. 2771/2025-A.P., DE 11 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20250968145, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°.0811113-44.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº.120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
LINDIBERGUE COSTA DE BARROS	34.338-2	I - B	III - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeita

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 2769/2025-A.P., DE 11 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250968579, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0881703-80.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação — SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

	NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
l	Laura Patricia meira macedo	44.738-2	N2 - E	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 2764/2025-A.P., DE 10 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250962449, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0860788-10.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
TATIANE CRISTINA ARAUJO DE AZEVEDO	72.803-7	I - C	II - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 2763/2025-A.P., DE 10 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20250967378, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°.0878963-52.2024.8.20.5001,

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da LeiComplementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

			, -
NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
JOSEFA PEREIRA CARVALHO	10.311-0	I - C	III - B
DE LIMA			

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

# SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 2566/2025-GS/SEMAD, DE 11 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20250486116, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei n°. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor JOÃO CLAUDIO MARTINS DA SILVA, matrícula n°. 32.088-9, Médico, Classe 3, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2° decênio (2014/2024), pelo período de 06 (seis) meses. Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 2550/2025-GS/SEMAD, DE 09 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 6.540/00,

#### RESOLVE

Art. 1º - Destituir da função de membro titular da Primeira Câmara da Comissão de Acumulação de cargo — CAC, da Secretaria Municipal de Administração — SEMAD, o servidor RENNAN ARAÚJO PEIXOTO MARINHEIRO DE SOUZA — Matrícula nº 73.275-4.

Art.  $2^{\rm o}$  - Destituir da função de Secretária interina da Primeira Câmara da Comissão de Acumulação de cargo — CAC, da Secretaria Municipal de Administração — SEMAD, a servidora LAIZE VICTOR XAVIER — Matrícula  $n^{\rm o}$  67.799-0.

Art. 3º - Designar para a função de membro titular da Primeira Câmara da Comissão de Acumulação de cargo — CAC, da Secretaria Municipal de Administração — SEMAD, o servidor FLEDSON MÁRCIO CARNEIRO, Matrícula nº 73.597-0

Art.  $4^{\rm o}$  - Designar para a função de secretário da Primeira Câmara da Comissão de Acumulação de cargo — CAC, da Secretaria Municipal de Administração — SEMAD, o servidor EDICHARLES FÉLIX DE SOUSA, Matrícula nº 73.594-1.

Art. 5º - Designar para a função de membro suplente da Primeira Câmara da Comissão de Acumulação de cargo — CAC, da Secretaria Municipal de Administração — SEMAD, o servidor RENNAN ARAÚJO PEIXOTO MARINHEIRO DE SOUZA — Matrícula nº 73.275-4.

Art. 6° - Designar para a função de membro suplente da Segunda Câmara da Comissão de Acumulação de cargo - CAC, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a servidora THATIANE FERNANDES DE SOUZA - Matrícula n° 73.558-3.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 2547/2025-GS/SEMAD, DE 09 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEFIN-20250951307,

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, referente ao exercício 2024/2025, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
ANALINE DE AZEVEDO DANTAS	73.307-7	CH SET ACOMP FINANCEIRO	CS	2024/2025	21/07/2025 A 19/08/2025
DAMARES CLAUDIA DA COSTA BEZERRA	73.402-9	SEC ADJ ORÇAMENTO E FINANÇAS	DGA	2024/2025	21/07/2025 A 19/08/2025
VILMA MACHADO LIMA DE CARVALHO	67.056-0	DIRETOR DPTO DIVIDA ATIVA	DD	2024/2025	16/07/2025 A 25/07/2025 E 31/12/2025 A 19/01/2026
MARCIA SOARES DA SILVA	66.512-6	ENCARREGADO SERVIÇOS	ES	2024/2025	04/08/2025 A 23/08/2025 E 06/10/2025 A 15/10/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de julho de 2025. PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

#### PORTARIA Nº. 2571/2025-GS/SEMAD, DE 11 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20250264474,

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei n°. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA LUZINETE DA SILVA, matrícula n°. 35.029-0, Agente Comunitário de Saúde, Classe 1, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1° decênio (2010/2020), pelo período de 06 (seis) meses, sendo dividido em dois períodos de (03) meses cada, o 1° período a partir da data de publicação e o 2° período a partir de 01.12.2025, devendo ser retirado o adicional de insalubridade, aux. alimentação, GIDAS e aux. transporte Natal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

#### PORTARIA Nº. 2564/2025-GS/SEMAD, DE 10 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMAD-20250961230, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0862778-36.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora CARLA CRISTHIANE DE PAIVA MACHADO, matrícula nº. 10.205-9, Auxiliar de Enfermagem, Classe 1, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88. Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE REVOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 20240183306-SMS

PREGÃO ELETRÔNICO: 91.001/2025- SRP-SEMAD

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de Medicamentos Líquidos e Semissólidos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde — SMS.

Com base nas disposições previstas no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, em razão da empresa DISMED - Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ: 10.438.476/0001-34, adjudicatária dos itens: 02, 17, 19 e 43 e a empresa ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 40.455.009/0001-01, adjudicatária dos itens: 22 e 26 deste certame licitatório, não terem assinado a ata de registro de preço, correspondente aos supracitados itens, revogo a adjudicação e homologação dos ITENS 02, 17, 19, 22, 26 e 43 do PE 91.001/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Natal de 13 de maio de 2025.

Natal, 07 de julho de 2025

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS -Secretário Municipal de Administração/Natal/RN

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 03/2025

Processo Administrativo Eletrônico nº 20250366897

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Educação, por meio do Departamento de Administração Geral- DAG/SME, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por Item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data do início de recebimento de propostas: 14/7/2025 às 8h30 Data do fim de recebimento de propostas: 17/7/2025 às 8h30

Data do recebimento de lances: 17/7/2025 Horário da fase de lances: 8h31 às 15h31

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Elétrico para manutenção das unidades de ensino da Rede Municipal e desta Secretaria Municipal de Educação. UASG: 925162

CNPJ: 08.241.747/0005-77

E-mail: dag.sme@edu.natal.rn.gov.br

Link: Portal de Compras Públicas

(https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/secretaria-municipal-de-educacao-de-natal-2644/de-20250366897-2025-2025-404479)

Critério de julgamento: menor preço por item.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 064/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 — Edfº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso — Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo específicada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 064/2025 - Processo nº 20241293896 - Registro de Preço para futura e eventual aquisição de moduladores frequenciais (essências vibracionais florais) para as Práticas Integrativas e Complementares (PICS). A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com. As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via e-mail. Aline Ribeiro da Silva-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal Natal/RN, 11 de julho de 2025

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 041/2025-GS/SEFIN,NATAL (RN), 09 DE JULHO DE 2025.

Disciplina procedimentos para revisão de lançamento de ofício nos casos que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 58, Il da Lei Orgânica do Município de Natal;

Considerando os princípios da autotutela administrativa, da celeridade, da economicidade e da eficiência, que norteiam a atuação da Administração Pública;

Considerando que o art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação, tanto na esfera judicial quanto na administrativa;

Considerando o teor das Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, que reconhecem a possibilidade de a Administração rever seus próprios atos, quando eivados de ilegalidade ou inconveniência;

Considerando o disposto no art. 149, inciso VIII, do Código Tributário Nacional, que trata da revisão de lançamentos de ofício;

RESOLVE:

Art.  $1^{\circ}$  — Os lançamentos de ofício poderão ser revistos pelo diretor do Departamento lançador, quando resultarem de erros cadastrais e desde que acostada aos autos documentação que comprove fato não conhecido ou não provado por ocasião do lançamento, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

I – Taxa de Licença e Localização;

II - Taxa de Publicidade;

 ${
m III}-{
m Taxa}$  de Vigilância Sanitária.

Art. 2º – O disposto no art. 1º se aplica aos processos administrativos eletrônicos que se encontrem em tramitação no Contencioso Administrativo Tributário na data de publicação desta Portaria.

Art. 3º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 046/2019-GS/SEMUT.

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Finanças

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025 — SEMTAS/PMN PROCESSO Nº: 20241765852

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO CASA DE IDOSOS JESUS MISERICORDIOSO — ACIJM, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida Medellin, nº 1287, Lagoa Azul, Natal/RN, inscrita no CNPJ nº. 05.871.935/0001-67.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social — SEMTAS CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Átividade: 18.49 — 08.244.163.2-170 — Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor Mensal (acréscimo 14 vagas): 14.572,88 (catorze mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos). Valor junho a dezembro/2025 (14 vagas): R\$ 102.010,16 (cento e dois mil e dez reais e dezesseis centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.50.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração das metas do Plano de Trabalho que detalha as ações a serem realizadas no presente Termo de Fomento;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento é de janeiro a dezembro de 2025, a fim de fazer face à meta de execução dos serviços previstas no novo Plano de Trabalho. VALOR TOTAL: R\$ 426.777,20 (quatrocentos e vinte e seis mil setecentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2025

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO CASA DE IDOSOS JESUS MISERICORDIOSO — ACIJM CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social — SEMTAS

40ª FAMUSE — FEIRA DE ARTESANATO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ — CAICÓ/RN — LISTA DEFINITIVA A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS, da Prefeitura Municipal do Natal, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a Lista Definitiva, após análise de recursos, do Edital de Chamada Pública nº 002 2025 que tem por objetivo selecionar artesãos, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo, para a divulgação e comercialização de produtos artesanais na 40ª FAMUSE — Feira de Artesanato dos Municípios do Seridó — Caicó/RN.

Classificados

Classificados		
Nome	Pontuação	Situação
CELIA REGINA SILVA DO NASCIMENTO	100,00	Classificado(a) de acordo com a alínea "a" do subitem 2.1
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO BEM ESTAR DA MULHER	99,00	Classificado(a) de acordo com a alínea "b" do subitem 2.1
EDILSON CARNEIRO DA SILVA	96,00	Classificado(a) de acordo com a alínea "a" do subitem 2.1
VERA LUCIA BEZERRA DE LIMA BROWNE	94,33	Classificado(a) de acordo com a alínea "a" do subitem 2.1
vania vanuzia da silva lima	94,33	Classificado(a) de acordo com a alínea "a" do subitem 2.1
CRISTIANE COUTINHO DA SILVA	93,00	Classificado(a) de acordo com a alínea "a" do subitem 2.1
ROSIMEYRE COSTA DE ALMEIDA VIANA	92,33	Classificado(a) de acordo com a alínea "a" do subitem 2.1
ALINE SILVA MENDES	91,00	Classificado(a) de acordo com a alínea "a" do subitem 2.1
NADIA JAILMA SILVA	87,33	Classificado(a) de acordo com a alínea "a" do subitem 2.1
DALVA LUCIA BRITO VIEIRA	83,00	Classificado(a) de acordo com a alínea "a" do subitem 2.1
MARGARETH RICARDO DE SOUZA	79,00	Classificado(a) de acordo com a alínea "a" do subitem 2.1
MARILEIDE OLIVEIRA SOUZA DA SILVA	78,00	Classificado(a) de acordo com a alínea "a" do subitem 2.1
ROSINA DE OLIVEIRA FERREIRA	71,00	Classificado(a) de acordo com a alínea "a" do subitem 2.1
FRANCISCO RICARDO RODRIGUES DA SILVA	61,33	Classificado(a) de acordo com a alínea "a" do subitem 2.1

#### Suplentes

Nome	Pontuação	Situação
Joelma Rocha Tomaz da Costa	79	Não Classificado(a) de acordo com o subitem 5.5
ANA LOURDES DA SILVA	78,33	Não Classificado(a) de acordo com o subitem 5.5
MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	73,00	Não Classificado(a) de acordo com o subitem 5.5
FRANCISCA JULIA FERNANDES MARTINS BRITTO	70,00	Não Classificado(a) de acordo com o subitem 5.5

Não atingiu média de pontuação

Nome	Pontuação	Situação
José Nildo da Câmara	54,33	Não atingiu média igual ou superior a 60 pontos
ELISON ANTONIO GUIMARÃES	53,33	Não atingiu média igual ou superior a 60 pontos
ANA CLEA ALVES DE QUEIROZ	33,67	Não atingiu média igual ou superior a 60 pontos
FRANCINEIDE FERREIRA DA SILVA	29,33	Não atingiu média igual ou superior a 60 pontos

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA — SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 — Lagoa Seca, nesta Capital, torna público que encontram-se agendadas as licitações cujo, objeto, data e horário seguem abaixo elencados. As informações podem ser acessadas no portaldecomprasnatal.com.br.

PROCESSO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA	OBJETO	DATA	HORA
SEINFRA 20250912972		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO REGIME DE EXECUÇÃO SEMI INTEGRADO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM URBANA NA AVENIDA PRESIDENTE SARMENTO (AV. 04) — BAIRRO ALECRIM — NATAL/RN, INCLUINDO: - ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, CONTENDO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS: PLANTAS, CORTES, MEMORIAIS DESCRITIVOS, MEMORIAIS DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANO DE ATAQUE E PLANO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM URBANA, CONFORME PROJETO EXECUTIVO ELABORADO E APROVADO PELA ADMINISTRAÇÃO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO, COMPREENDENDO MOBILIZAÇÃO DE DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.	02/09/2025	09:00 hrs
SEMDES 20250903060	22.014/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA/ ARQUITETURA PARA INSTALAÇÃO DE UM NOVO TRANSFORMADOR (SUBESTAÇÃO AÉREA) NA SEDE ADMINISTRATIVA DA GUARDA MUNICIPAL DO NATAL, COM CAPACIDADE DE 150 KVA, INCLUSIVE PADRÃO DE ENTRADA E DISTRIBUIÇÃO DE CABOS DE FORNECIMENTOS PARA AOS DIVERSOS PRÉDIOS QUE COMPÕE A ESTRUTURA FÍSICA DA GUARDA MUNICIPAL.	28/07/2025	09:00 hrs

Natal, 11 de julho de 2025.

Tércio Cabral Pinheiro — Pregoeiro - Agente de Contratação Comissão de Contratação da SEINFRA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

\*EXTRATO DO 2° ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 012/2024 PROCESSO N° SEMPLA 20240842172

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER — SEL

CONTRATADA: ROCHA ENGENHARIA EIRELLI, com sua representação estabelecida a rua. Dr. Múcio Galvão 420, sala 01, Barro Vermelho, Natal/RN, inscrita no CNPJ n° 37.579.814/0001-32 BASE LEGAL: Art. 124,I,"a", da Lei 14.133 e suas alterações posteriores.

OBJETO: ADITAR O PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 012/2024 EM 180 DIAS (CENTO E OITENTA DIAS) PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO

COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, QUE SERÁ ESTABELECIDO NA RUA OSVANDIR SOUZA, PLANALTO, ZONA OESTE.

VIGÊNCIA: 02 DE JUNHO DE 2025 E FIM DA VIGÊNCIA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2025.

vigencia: 02 de junho de 2025 e fim da vigencia em 29 de novembro de 2025. Data da assinatura do contrato: 06 de maio de 2025

\*NATAL, 11 de julho de 2025 com efeitos retroativos.

ASSINATURAS: HERMES CÂMARA DE SOUSA - Secretário Municipal de Esporte e Lazer- SEL FÁBIO TEIXEIRA DA ROCHA — Contratado

\*Republicado por incorreção, publicado no DOM 10 DE Julho de 2025 página 8.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 021/2025/SEMDES-GS, DE 09 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo: RESOLVE:

Art.1º — Designar os servidores Marcos Alexandre Adriano de Melo, Mat. 11.302-6, como Gestor e Frederico José Pereira Pinto, Mat. 12.469-9, como fiscal do contrato abaixo:

CONTRATO 004/2025 | CONTRATADA: BUDA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA-CNPJ: 36.714.002/0001-90

 ${\rm Art.2^o-Esta}$  portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Natal, 09 de julho de 2025.

SAMARA TRIGUEIRO FÉLIX DA SILVA.

Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

\*PORTARIA Nº 009/2025\* - GAB/SEMIDH, EM 11 DE JULHO DE 2025

A Secretária Municipal da Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoa com Deficiência — SEMIDH, no uso de suas atribuições legais Resolve:

Art. 1º Destituir a pessoa abaixo da atribuição de "Usuário Gerenciado" da Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoa com Deficiência, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 229/2021-GP/TCE: IONAH ALCOFORADO XAVIER -CPF nº: 008.307.914-XX

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

\*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 11/07/2025

Natal, 11 de julho de 2025

LUCIANA DANTAS DA COSTA OLIVEIRA

Secretária Municipal da SEMIDH

#### \*PORTARIA Nº 010/2025\* - GAB/SEMIDH, EM 11 DE JULHO DE 2025

A Secretária Municipal da Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoa com Deficiência — SEMIDH, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º Designar a pessoa abaixo qualificada como "Usuário Gerenciador" da unidade jurisdicionada Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoa com Deficiência, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria n° 229/2021-GP/TCE:

MARIA ILZENIR TEIXEIRA DO NASCIMENTO

Cargo: Chefe da Unidade Setorial de Finanças-Matrícula: 73.649-7

CPF: 023.883.354-XX

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

\*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 11/07/2025

Natal, 11 de julho de 2025

Luciana Dantas da Costa Oliveira

Secretária Municipal da SEMIDH

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 36/2025 — PGM/GAB, NATAL, 11 DE JULHO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6°, inciso XI, da Lei Complementar nº 02, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 236, de 20 de dezembro de 2023, PESOLVE.

Art.1º Designar a servidora, laracy Medeiros dos Santos Silva, matrícula nº 46.200-4, para atuar como fiscal no processo eletrônico PGM-20250425834, que faz referência as Ordens de Compra nº 017/2025, 018/2025, 019/2025, 020/2025, 021/2025, 022/2025, 023/2025 e 024/2025 cujo objeto é a aquisição de utensílios para a copa.

Paragrafo único. A fiscal terá a atribuição de:

I - verificar se a entrega dos produtos está de acordo com o estabelecido na ordem de compra; II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relativas à execução da aquisição;

III - analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no Termo de Referência, atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação à contratada para regularização da impropriedade, caso constatada;

IV - emitir relatório final da prestação de serviço atestando conformidade com a ordem de compra;

 $\mbox{\ensuremath{V}}$  - exercer qualquer incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELINA MARIA LINS LOBO

Procuradora-geral do Município

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.

(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

### FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 284/2025 - GP/FUNCARTE, 11 DE JULHO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes — FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Ata da Comissão Julgadora do XXXV Festival de Quadrilhas Juninas de Natal, conforme Seleção Pública nº 010/2025 - APOIO FINANCEIRO PARA QUADRILHAS JUNINAS DE NATAL E PREMIAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DO MUNICÍPIO E DO ESTADO DO RN PARA PARTICIPAÇÃO NO XXXV FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DA CIDADE DO NATAL. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 11 de julho de 2025.

IRACY GÓIS DE AZEVEDO

Fundação Cultural Capitania das Artes

ATA DA COMISSÃO JULGADORA DO XXXV FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE NATAL Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, encontravam-se no pavilhão do XXXV FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE NATAL, os membros da Comissão Julgadora, designada através da PORTARIA Nº 250/2025 — GP/FUNCARTE DE 25 DE JUNHO DE 2025, a seguir nominados: Ramon Rodney Edmundo de Souza; Marcos Sá de Paula; Karenine de Oliveira Porpino; Luan Carlos Silva Vieira e Odinelha Silva Targino Bezerra. 1. O Festival teve início no dia vinte e seis de junho e término no dia vinte e nove de junho do ano em curso, no Palácio dos Esportes Djalma Maranhão, Bairro Tirol. 2. Participaram das apresentações as seguintes Quadrilhas Juninas na Categoria Estilizada: ESTAÇÃO JUNINA (João Câmara), JUNINA SÃO JOÃO (Natal), LUAR ALEGRE (Monte Alegre), SEMEANDO AMOR (Nova Cruz), CORAÇÃO NORDESTINO (São Gonçalo do Amarante), BREJO DE OURO (Brejinho), ARRAIÁ 100% FERROVIÁRIO (Lajes). 3. Participaram das apresentações as seguintes Quadrilhas na Categoria Tradicional: BRILHO DA LUA (Natal), ARRAIÁ ZÉ MATUTO (Natal), CHAMAS DO NORDESTE (Riachuelo), ARRAIÁ SANGUE MATUTO (Natal), JUNINA NOVA GERAÇÃO (Parnamirim), JUNINA CARANGUEJO (Extremoz), JUNINA ALAVANTÊ (Santa Cruz), CORAÇÃO MATUTO (Natal), ESTRELA MATUTINA (Monte Alegre), JEITO MATUTO (Macaíba), JUNINA PAULO AFONSO (Santa Cruz), ARRAIÁ ENCANTA SÃO JOÃO (Natal), REI DO BAIÃO (Natal), BRILHO MATUTO (Natal), ARRAIÁ PADRE PINÁ (Natal), ENCANTO MATUTO (Parnamirim), JUNINA SERTÃO (Barcelona), LOUCURA JUNINA (São Gonçalo do Amarante), MATUTOS DA PAIXÃO (Natal). 4. Quadrilhas Juninas desclassificadas por não se apresentarem no Festival na Categoria Estilizada: ARRAIÁ DA ESPIGA (Canguaretama), LUME DA FOGUEIRA (Mossoró), ARRAIÁ DA PRAIA (São Bento do Norte), SONHO JUNINO (Ceará-Mirim), RENÔ DO SERTÃO (Ceará-Mirim). Quadrilhas Juninas desclassificadas por não se apresentarem no Festival na Categoria Tradicional: JUNINA REBULIÇO (Parnamirim), ESPAIA BRAZA (Parnamirim), CHAMAS DA FOGUEIRA (Parnamirim), JUNINA SÃO JOSÉ (Jandaíra). 5. A Quadrilha Junina na Categoria Estilizada Cômica: JUNINA VICE-VERSA (Redinha), teve sua apresentação prejudicada por questões técnicas e não teve nota por ser a única inscrita na sua categoria. 6. O resultado de melhor Regional das Quadrilhas Estilizadas, foi um empate entre a Coração Nordestino e Junina São João, sendo necessária a divisão do valor da premiação para as duas guadrilhas. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata, que depois de lida e considerada em conformidade com o que foi deliberado, seque assinada por todos.

#### PREMIAÇÃO DE QUADRII HAS JUNINAS CATEGORIA ESTILIZADA

FINE MINGAO DE QUADRIENAS TOMINAS CATEGORIA ESTILIZADA		
QUADRILHA JUNINA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
CORAÇÃO NORDESTINO	99,9	1º LUGAR — Desempate Figurino — nota 10,0
JUNINA SÃO JOÃO	99,9	2º LUGAR
BREJO DE OURO	98,3	3° LUGAR
ARRAIÁ 100% FERROVIÁRIO	97,8	4° LUGAR
SEMEANDO AMOR	96,6	5° LUGAR
LUAR ALEGRE	91,0	6° LUGAR
ESTAÇÃO JUNINA	83,4	7º LUGAR

#### PREMIAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS CATEGORIA TRADICIONAL

QUADRILHA JUNINA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PADRE PINÁ	99,9	1° LUGAR
JUNINA SERTÃO	99,4	2º LUGAR
CORAÇÃO MATUTO	99,2	3° LUGAR
BRILHO MATUTO	99,1	4° LUGAR
ARRAIÁ ZÉ MATUTO	97,1	5° LUGAR
JUNINA PAULO AFONSO	95,4	6° LUGAR
JUNINA ALAVANTÊ	95,2	7° LUGAR
JUNINA NOVA GERAÇÃO	93,6	8° LUGAR
CHAMAS DO NORDESTE	93,2	9° LUGAR
ESTRELA MATUTINA	91,3	10° LUGAR
BRILHO DA LUA	90,6	11° LUGAR
LOUCURA JUNINA	89,7	12° LUGAR
ENCANTA SÃO JOÃO	88,8	13° LUGAR
ENCANTO MATUTO	88,2	14° LUGAR
JEITO MATUTO	87,2	15° LUGAR
REI DO BAIÃO	86,2	16° LUGAR
JUNINA CARANGUEJO	82,5	17° LUGAR
MATUTOS DA PAIXÃO	81,2	18° LUGAR
SANGUE MATUTO	70.9	19° LUGAR

#### OUTRAS PREMIAÇÕES:

QUADRILHAS JUNINAS CATEGORIA TRADICIONAL

NOTA FINAL	Premiado
9,94	Melhor casal de noivos
9,92	Melhor Rainha
10,0	Melhor Marcador
10,0	Melhor Regional
9,86	Melhor Rei
	9,94 9,92 10,0 10,0

#### QUADRILHAS JUNINAS ESTILIZADAS

Quadrilha junina	NOTA FINAL	Premiado
Junina São João	10,0	Melhor casal de noivos
Coração Nordestino	10,0	Melhor Rainha
Junina São João	10,0	Melhor Marcador
Coração Nordestino e Junina São João	10,0 (empate)	Melhor Regional
Junina São João	9,98	Melhor Rei

COMISSÃO JULGADORA:

Ramon Rodney Edmundo de Souza Marcos Sá de Paula Karenine de Oliveira Porpino Luan Carlos Silva Vieira Odinelha Silva Targino Bezerra

#### AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 014/2025 ARSBAN, NATAL, 11 DE JULHO DE 2025

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal — ARSBAN, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA:

Art. 1° Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21, em seu Artigo 7°, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato. RESOLVE:

Art. 2º Designar a servidora MARIANA MAGNA SANTOS DA NÓBREGA — Mat.: 46.611-5, para atuar como FISCAL do Processo Administrativo n.º 20250750174 — ARSBAN, celebrado entre a Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município de Natal e a empresa VIP TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA ME, inscrita no CNPI: 09.558.340/0001-07. O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviço continuado de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças sob demandas, para 01 (uma) plataforma vertical de acessibilidade pne tipo eletromecânica com 03 paradas, instalada na sede da ARSBAN. Art. 3º Designar o servidor WALTER FERNANDES DE MIRANDA NETO — Mat.: 47.237-9, como GESTOR do referido Contrato.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

ROSSINI FERNANDES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

#### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 21.001/2025

FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal — ARSBAN, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário de combate a pragas, englobando desinsetização, dedetização, desratização, descupinização e controle de vetores, assim como pragas urbanas nos ambientes internos e externos do prédio da ARSBAN.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas exclusivamente de forma eletrônica por meio do Portal de Compras https://www.portaldecomprasnatal.com.br/home.jsf?windowld=c88.\_\_Limite p/Recebimento das Propostas: 14/07/2025 08:00. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas —

https://pncp.gov.br/app/editais/08241747000496/2025/107.

Mais informações no setor administrativo da ARSBAN, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta — Natal/RN, CEP: 59.025-270, por meio do endereço eletrônico <u>arsban.adm@gmail.com</u> e/ou telefone: (84) 3232-3398, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h. Natal/RN, 11 de julho de 2025.

Responsável:

Esdras Alves de Queiroz-Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro Mat. 73.330-7

#### PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 17/2025 — SEGUNDA CHAMADA

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal — ARSBAN, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta — Natal/RN, Email: arsban.adm@gmail. com, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 3399, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica, para 12 (doze) meses, abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 17/2025 — Processo 20250876127

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (Café, Açúcar, Adoçante e Chá)

A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.

Natal (RN), 11 de julho de 2025.

Esdras Alves de Queiroz-Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro MAT. 73.330-7

#### DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA

#### PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1°. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2°. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3°. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE 1°. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2°. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 3°. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4°. SECRETÁRIO: VEREADOR HERBERTH SENA.

#### PORTARIA Nº 463/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados: Gabinete da Vereadora Camila Araújo:

ANA PATRICIA DA MOTTA BEZERRA SILVERIO	ASSESSOR PARLAMENTAR 1
Joab Abner da Silva Bulcao	ASSESSOR PARLAMENTAR 2
AYANNE INAIA FERREIRA DE MEDEIROS ARAUJO	ASSESSOR PARLAMENTAR 2

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 11 de julho de 2025.

ERIKO JACOME - PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES — PRIMEIRO SECRETÁRIO CAMILA ARAUJO - SEGUNDO SECRETÁRIO

#### PORTARIA Nº 0464/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024,

Art. 1º - Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados: Gabinete da Vereadora Camila Araújo:

JESSICA SAIONARA COSTA DO NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR 1
JADSON RAMYHE XAVIER DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 2
ALICKSON CARLOS SÁ DA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR 2

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 11 de julho de 2025. ERIKO JACOME - PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES — PRIMEIRO SECRETÁRIO CAMILA ARAUJO - SEGUNDO SECRETÁRIO

#### PORTARIA Nº 0465/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024,

Art. 1º - Exonerar GILDSON ARAÚJO DE SOUSA, do cargo em comissão de Assessor Legislativo-1, com lotação na Coordenadoria de Planejamento e Projetos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 11 de julho de 2025.

ERIKO JACOME - PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES - PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO — SEGUNDO SECRETÁRIO

#### PORTARIA Nº 0466/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear KATIA VITAL DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Legislativo-1, com lotação na Coordenadoria de Planejamento e Projetos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 11 de julho de 2025.

ERIKO JACOME - PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES — PRIMEIRO SECRETÁRIO CAMILA ARAUJO - SEGUNDO SECRETÁRIO

#### PORTARIA Nº 0462/2025

PROCESSO Nº 025/2025

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE NATAL

CONTRATADA: NATAL EMBALAGENS LTDA-CNPJ Nº 18.002.555/0001-38

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR o servidor EMERSON EVANO TEIXEIRA DA SILVA, Matrícula n° 540563-7, como GESTOR do contrato nº 019/2025, firmado com a empresa NATAL EMBALAGENS LTDA, CNPJ N° 18.002.555/0001-38, visando a contratação da empresa para aquisição de materiais descartáveis a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal do referido contrato do Natal, bem como designar a servidora MICARLA VANESSA XAVIER DA COSTA SILVA, matrícula nº 53428-5, como FISCAL.

Art. 2° - Os efeitos desta portaria retroagem a 18 de junho de 2025.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, 18 de junho de 2025. Publique-se.

ERIKO JACOME — PRESIDENTE KLEBER FERNANDES — PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO - SEGUNDO SECRETÁRIO

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 017/2025

A Câmara Municipal do Natal, considerando tudo o que consta no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 007/2025, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a contratação da empresa TNT SOLUÇÕES COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. — CNPJ:09.124.807/0001-00, com vistas a prestação dos serviços remanufaturamento de toners e recarga de tinta, no valor global estimado de R\$ 5.690,00 (cinco mil e seiscentos e noventa reais).

Atividade/Projeto: 01.031.001.2007 — Manutenção e Funcionamento da Câmara Elemento de Despesa: 3.3.90.39 — Outros Serviços de Terceiros PJ/Outros

Fonte de Recurso: 1.500.000 - Ordinário não vinculado - Anexo III. Natal/RN, 30 de junho de 2025. Ériko Jácome/Presidente.

#### PUBLICAÇÃO PESQUISA MERCADOLÓGICA

A CÂMARĂ MUNICIPAL DO NATAL, SITUADA À RUA JUNDIAÍ, 546, TIROL, NATAL/RN, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE DADOS, VIA INTERNET, NA MODALIDADE WEBTV (STREAMING DE VÍDEO — AO VIVO), PARA A TRANSMISSÃO DO SINAL DA TV CÂMARA E RADIOWEB, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL/RN. A PESQUISA MERCADOLÓGICA TEM PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES E O RESPECTIVO TERMO DE REFERÊNCIA PODERÃO SER OBTIDOS NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO E-MAIL:ACMNAT@YAHOO.COM. BR.NATAL/RN, 09 DE JULHO DE 2025. MICARLA VANESSA XAVIER DA COSTA SILVA — DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA.

\*PORTARIA Nº. 02/2025 CMPI, DE 10 DE JULHO DE 2025.

O Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 5.129/99, no Regimento Interno deste Conselho,

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Chamamento Público nº 01/2025 considerando o disposto no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2025- FUMAPI/CMPI- SEMTAS Seleção Pública de Projetos para Financiamento por meio do Fundo Municipal de Apoio á Política do Idoso à Seleção de Organização da Sociedade Civil, Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas – ILPI, pública de caráter assistencial, sem finalidade lucrativa, com sede e prestação de serviços em Natal/RN.

CONSIDERANDO as deliberações da Comissão Especial de Avaliação de Edital 01/2025 do CMPI, responsável pela análise das propostas do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 CMPI, na reunião realizada no dia 08/07/2025, jugadas as propostas.

Art. 1º - Tornar público o resultado preliminar etapa de avaliação das propostas apresentadas, referentes ao Edital de Chamamento Público nº 01/2025 - CMPI, conforme tabela a seguir: INSTITUICÕES HABILITADAS

NOVE BY WOTH WAY
NOME DA INSTITUIÇÃO
RA Lar Ancião Evangélico - LAE
Lar da Vovozinha
Casa de Idosos Jesus Misericordioso
Instituto Bayerzinho
DE Instituto Juvino Barreto
Fundação Fé Alegria
Comag
VV Instituto Vida Videira
Centro de Integração de Assistência Social do leadern — Ciade
ÃO Casa de Idosos Jesus Misericordioso
Instituto Juvino Barreto
Associação Juventude Cidadã

#### INSTITUIÇÕES NÃO HABILITADAS

NOME DO PROJETO	Nome da instituição	MOTIVO
DESPERTANDO GERAÇÕES	Instituto Vida Videira	Ausência da documentação referente ao Projeto e Plano de Trabalho, com base nos itens 8.2.1, 8.2.2
ACESSIBILIDADE DO LAE	Lar Ancião Evangélico - LAE	Ausência da documentação referente ao Projeto e Plano de Trabalho, com base nos itens 8.2.1, 8.2.2
REFORMA DE ADEQUAÇÃO DA LAVANDERIA	Lar da Vovozinha	Ausência da documentação referente ao Projeto e Plano de Trabalho, com base nos itens 8.2.1, 8.2.2

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal/RN, 10 de julho de 2025.

José Romildo Martins da Silva Matos

Conselheiro Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa \*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

## **NORMAS TÉCNICAS**

#### (DECRETO N° 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- · As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
- I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
- II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de oficio assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de oficio: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
- I-Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
- II-Os cds, dvd´s e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico http://www.natal.rn.gov.br/dom/ de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo